



Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Decreto SEFIN

nº 0010/2025

Em, 4 de Abril de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0508, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000073	3390.92	99	15001000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.900,00
Total da Ação						1.900,00
Total da Unidade Orçamentária						1.900,00
Total de Suplementações						1.900,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.900,00 (Um Mil e Novecentos Reais), como segue:

02.180 Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência

04	123	2001	2100	Manutenção da Secretaria de Finanças, Orçamento e Transparência		
0000070	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1.900,00
Total da Ação						1.900,00
Total da Unidade Orçamentária						1.900,00
Total de Anulações						1.900,00
Total de Outras Fontes						0,00
Total Geral de Fontes						1.900,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CLEOCELIO NAZARENO
BARRETO
Prefeito